DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries	Ano 240$	Semestre	130$
A 1.ª série	» 90$	»	48$
A 2.ª série	» 80$	»	43$
A 3.ª série	» 80$	»	43$

Avulso: Número de duas páginas $30; de mais de duas páginas $30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

Aos serviços públicos

Em cumprimento das disposições do artigo 8.º do decreto n.º 26:341, de 7 de Fevereiro de 1936, e em harmonia com as indicações recebidas da Direcção Geral do Tribunal de Contas, nenhum diploma ou despacho referente a pessoal, com excepção exclusiva dos de simples demissão ou exoneração, pode ser publicado no «Diário do Govêrno» sem alguma das seguintes menções:

a) Da data do visto;
b) Da data da anotação;
c) De que não carece de visto ou anotação do Tribunal;
d) De que o diploma vai ser submetido ao visto, quando se trate de nomeação ou colocação:

De autoridades civis;
De professores provisórios ou temporários;
De tesoureiros interinos ou seus propostos;
De pagadores e seus ajudantes.

Quando qualquer despacho não traga as indicações necessárias respeitantes ao visto será, pela Imprensa Nacional, devolvido à procedência, a fim de ser completado antes de inserto no «Diário do Govêrno».

SUMARIO

Ministério do Interior:

Decreto n.º 26:732 — Aprova o quadro e vencimentos do pessoal da Assistência Infantil da freguesia de Monte Pedral, da cidade de Lisboa.

Ministério da Justiça:

Declaração de terem sido, por despacho ministerial e visto do Sub-Secretário de Estado das Finanças, aprovados os quadros do pessoal contratado e assalariado, com carácter permanente, da Direcção Geral dos Serviços Prisionais e estabelecimentos dependentes da referida Direcção Geral.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 8:473 — Aumenta com um terceiro despenseiro a lotação das guarnições dos contratorpedeiros tipo *Vouga*, nas situações de completo armamento e armamento normal.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter o Grã-Ducado do Luxemburgo ratificado a Convenção para limitar o fabrico e regulamentar a distribuïção de estupefacientes, e Protocolo de assinatura celebrados em Genebra a 13 de Julho de 1931.

Aviso — Torna público ter a Dinamarca renovado a aceitação da disposição facultativa prevista no Protocolo de assinatura do Estatuto do Tribunal Permanente de Justiça Internacional.

Ministério da Educação Nacional:

Decreto-lei n.º 26:733 — Torna extensivas à Comissão Administrativa das Obras de Construção do Instituto Português de Oncologia as disposições do decreto-lei n.º 26:005, relativo à organização de contas dos anos económicos de 1925-1926 a 1934-1935 prestadas ao Tribunal de Contas pela Comissão Directora do mesmo estabelecimento.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assistência

Decreto n.º 26:732

Usando da faculdade conferida pelos n.os 3.º e 4.º do artigo 109.º da Constituïção, o Govêrno decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Assistência Infantil da freguesia de Monte Pedral, da cidade de Lisboa, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 cozinheira. . . . . 1.200$00
1 cobrador, 20 por cento sôbre a cobrança das cotas.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 29 de Junho de 1936. — António Óscar de Fragoso Carmona — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral dos Serviços Prisionais

Declara-se, nos termos do artigo 1.º do decreto-lei n.º 26:503, de 6 de Abril último, que, por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Justiça de 12 do corrente e visto de S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado de Finanças de 15 do mesmo mês, foram aprovados os quadros do pessoal contratado e assalariado, com carácter permanente, desta Direcção Geral e dos seguintes estabelecimentos:

Direcção Geral dos Serviços Prisionais

2 aspirantes. . . . . a 500$00, por mês

Instituto de Criminologia de Lisboa

15 dactiloscopistas . . . . . a 470$00, por mês
16 escriturários . . . . . a 470$00 »
1 adjunta da 1.ª secção. . . . . 470$00 »
3 contínuos . . . . . a 425$00 »
1 servente . . . . . 350$00 »

Instituto de Criminologia de Coimbra

5	escriturários de 1.ª classe	a	25$00, por dia
1	contínuo de 1.ª classe		500$00, por mês
1	preparador		15$00, por dia

Cadeia Penitenciária de Lisboa

1	professor		600$00, por mês
1	professor de educação física		600$00 »
2	enfermeiros	a	512$00 »
6	aspirantes	a	626$75 »
1	mestre de funileiro		600$00 »
1	mestre de impressor		600$00 »
1	mestre de alfaiate		600$00 »
1	mestre de compositor		600$00 »
1	mestre de marceneiro		600$00 »
1	mestre de pedreiro		600$00 »
1	mestre de carpinteiro		600$00 »
1	mestre de serrador mecânico		600$00 »
1	electricista		600$00 »
1	fiel		512$00 »
1	despenseiro		512$00 »
21	guardas auxiliares	a	512$00 »
1	encarregado de compras		490$00 »
1	mestre de sapateiro		450$00 »
3	carroceiros serventes	a	435$00 »
1	servente		300$00 »
1	apalpadeira		200$00 »
1	telefonista		200$00 »

Cadeia Penitenciária de Coimbra

1	contabilista		645$00, por mês
1	farmacêutico		378$00 »
1	mestre de obras		444$00 »
1	mestre de alfaiates		444$00 »
7	guardas auxiliares	a	300$00 »
1	guarda auxiliar		336$00 »
1	guarda auxiliar		315$00 »
1	contínuo		357$00 »
1	cozinheiro		444$00 »
2	serventes	a	378$00 »
2	serventes	a	300$00 »

MAPA I

Cadeias Civis Centrais de Lisboa

Cadeias do Limoeiro, Mónicas e Monsanto

1	médico (gratificação)		700$00, por mês
1	médico (gratificação)		600$00 »
1	médico estomatologista (gratificação)		200$00 »
1	guarda-livros ecónomo, chefe de contabilidade (gratificação)		650$00 »
1	tesoureiro (gratificação)		650$00 »
1	chefe de cadeia (gratificação)		650$00 »
1	farmacêutico		500$00 »
7	aspirantes	a	600$00 »
2	aspirantes	a	498$50 »
1	chefe de cadeia (feminina)		600$00 »
1	enfermeiro		580$00 »
1	enfermeira		500$00 »
21	guardas	a	512$00 »
1	guarda motorista		450$00 »
5	adjuntas	a	400$00 »
1	apalpadeira		60$50 »
2	apalpadeiras	a	107$50 »
1	ajudante, fiel do armazém geral		450$00 »
2	serventes	a	378$00 »
1	servente		350$00 »
1	servente		300$00 »
2	condutores de carroças	a	378$00 »
1	cozinheiro		198$00 »
2	auxiliares de contabilidade	a	150$00 »

MAPA II

Nova Cadeia de Caxias

1	médico (gratificação)		900$00, por mês
1	chefe de cadeia (gratificação)		650$00 »
1	chefe de guardas		650$00 »
1	enfermeiro		580$00 »
15	guardas	a	512$00 »
1	guarda motorista		450$00 »
1	apalpadeira		107$50 »
1	servente		300$00 »
1	condutor de carroça		378$00 »
1	cozinheiro		198$00 »

MAPA III

Secção Agrícola de Monsanto

1	delegado do conselho administrativo (gratificação)		600$00, por mês
1	adjunto do delegado		600$00 »
2	aspirantes	a	600$00 »
15	guardas	a	15$50, por dia
1	motorista		15$50 »
1	ajudante motorista		12$50 »

Cadeia Civil do Pôrto

1	guarda-livros ecónomo		900$00, por mês
2	aspirantes	a	620$00 »
1	professor		308$00 »
14	guardas	a	480$00 »
1	enfermeiro		250$00 »
1	enfermeiro		395$00 »
1	apalpadeira		170$00 »
1	apalpadeira		140$00 »

Colónia Penal Agrícola António Macieira, de Sintra

1	médico		590$00, por mês
1	auxiliar do ecónomo e fiel de armazéns		480$00 »
1	mestre serralheiro		444$00 »
1	mestre carpinteiro		444$00 »
1	mestre carpinteiro agrícola		444$00 »
1	mestre pedreiro		444$00 »
1	mestre sapateiro		444$00 »
1	abegão		420$00 »
1	vaqueiro		420$00 »
1	carroceiro		420$00 »
1	hortelão		420$00 »
1	ferramenteiro		420$00 »
1	guarda-nocturno		420$00 »
1	guarda campestre		420$00 »
1	porteiro e condutor do correio		336$00 »
1	encarregado da leitaria, aviários, pocilgas, etc.		336$00 »

Direcção Geral dos Serviços Prisionais, 22 de Junho de 1936. — O Director Geral, *Augusto de Oliveira*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Superintendência dos Serviços da Armada

Repartição do Pessoal

Portaria n.º 8:473

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que a lotação das guarnições dos contratorpedeiros tipo *Vouga*, aprovada pela portaria n.º 8:448, de 30 de Maio do corrente ano, seja aumen-

tada de um terceiro despenseiro nas situações de completo armamento e armamento normal.

Ministério da Marinha, 29 de Junho de 1936. — O Ministro da Marinha, *Manuel Ortins de Bettencourt.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos

Repartição dos Negócios da Sociedade das Nações

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário geral da Sociedade das Nações, o Grã-Ducado do Luxemburgo ratificou, em 30 de Maio findo, a Convenção para limitar o fabrico e regulamentar a distribuïção de estupefacientes, e Protocolo de assinatura, celebrados em Genebra a 13 de Julho de 1931.

Direcção Geral dos Negócios Políticos, 20 de Junho de 1936. — O Secretário Geral, *Luiz Teixeira de Sampaio.*

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário geral da Sociedade das Nações, a Dinamarca assinou, em 4 de Junho de 1936, a seguinte declaração, renovando a aceitação da disposição facultativa prevista no Protocolo da assinatura do Estatuto do Tribunal Permanente de Justiça Internacional:

> Em nome do Govêrno Dinamarquês, e sob reserva de ratificação, declaro reconhecer como obrigatória de pleno direito e sem convenção especial, isto é, sob condição de reciprocidade para qualquer outro Membro ou Estado aceitando a mesma obrigação a Jurisdição do Tribunal Permanente de Justiça Internacional, em conformidade com o artigo 36, alínea 2), do Estatuto do mesmo Tribunal, por um período de dez anos, a partir de 13 de Junho de 1936.

Direcção Geral dos Negócios Políticos, 22 de Junho de 1936. — O Secretário Geral, *Luiz Teixeira de Sampaio.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto-lei n.º 26:733

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituïção, o Govêrno decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. São tornadas extensivas à Comissão Administrativa das Obras de Construção do Instituto Português de Oncologia as disposições do decreto-lei n.º 26:005, de 1 de Novembro de 1935, relativo à organização de contas dos anos económicos de 1925-1926 a 1934-1935 prestadas ao Tribunal de Contas pela Comissão Directora do mesmo estabelecimento.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 29 de Junho de 1936. — António Óscar de Fragoso Carmona — *António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Armindo Rodrigues Monteiro — Joaquim José de Andrade e Silva Abranches — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — Pedro Teotónio Pereira — Rafael da Silva Neves Duque.*